

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 11 de outubro de 2.013 - Ano 03 - nº 141

Sumaré entrega de 560 apartamentos do 'Minha Casa, Minha Vida' nesta segunda-feira, dia 14



O Governo Federal, a Prefeitura de Sumaré e Caixa Econômica Federal, realizam na próxima segunda-feira, dia 14 de outubro, a cerimônia de entrega simbólica das chaves dos 560 apartamentos que fazem parte do Residencial Emílio Bosco, construído na região do Matão e viabilizado por meio do Programa "Minha Casa, Minha Vida". O evento está marcado para as 10 horas e contará com a presença de todos os beneficiários e convidados.

O empreendimento de moradias populares possui 28 torres, com 20 apartamentos cada, sendo que 18 unidades térreas são adaptadas para pessoas com alguma deficiência ou idosos, com metragem diferenciada de 49,68 m² (metros quadrados). Além disso, há portaria, estacionamento, bicicletário, jardins, churrasqueiras, salão de festas e

um parquinho de diversões para as crianças. Os apartamentos padrão têm a metragem de 43,24 m² (metros quadrados) e possuem sala, banheiro, cozinha, área de serviço e dois quartos.

O projeto é destinado para famílias com renda mensal inferior a três salários mínimos e o valor total do investimento foi de R\$ 34,7 milhões, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Os conjuntos estão inseridos na malha urbana e as famílias beneficiárias serão atendidas pelos equipamentos comunitários instalados no entorno. Atendendo às exigências de qualidade do PMCMV, os residenciais são equipados com infraestrutura completa, pavimentação, redes de água, esgotamento sanitário, drenagem, energia elétrica e disponibilidade de acesso ao trans-

porte público.

Para a escolha das famílias que irão ocupar os apartamentos, foi obedecida uma série de critérios definidos pela Portaria 610 do Ministério das Cidades. Ela dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do "Minha Casa Minha Vida". Estão sendo beneficiadas famílias que vivem em áreas de risco ou, então, em locais em processo de regularização fundiária (ocupações irregulares).

Ainda segundo as regras do PMCMV, os contemplados pagarão pela unidade habitacional de interesse social e o valor poderá variar entre R\$ 25,00 e R\$ 80,00, dependendo da renda de cada família.

ETAPAS

Ao longo de todo o processo que culminará com a mudança das famílias, a Secretaria Municipal de Habitação cumpriu diversas etapas definidas pelo "Minha Casa, Minha Vida", como indicação de beneficiários, vistoria técnica de apartamentos, assinatura de contratos, assessoria para implantação de condomínio e plano de reassentamento, além do acompanhamento periódico das obras do empreendimento, realizadas pela construtora Cury.

A partir de agora, a pasta vai iniciar a mudança das famílias e deve priorizar aquelas que estão sendo beneficiadas pelo auxílio-moradia para que, assim, novas pessoas possam ser contempladas. Após isso, será feito o reassentamento das famílias, oriundas de áreas precárias dos jardins Basílicata, Vitória, Conceição e Alvorada e do Parque Francheschini.

Leia mais na página 13

Previsão do Tempo

Sexta, dia 11	Sábado, dia 12	Domingo, dia 13	Segunda, dia 14	Terça, dia 15	Quarta, dia 16	Quinta, dia 17
 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 0mm	 19mm	 15mm
Min. 15°C Máx. 29°C	Min. 15°C Máx. 29°C	Min. 16°C Máx. 29°C	Min. 18°C Máx. 32°C	Min. 20°C Máx. 32°C	Min. 20°C Máx. 27°C	Min. 19°C Máx. 26°C

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSATO nº. 219 LP
de 26 de setembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 101492/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Renata Camilo Petrolini, R.G. 33.871.822-9, matrícula nº.: 14628, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 22 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 220 LP
de 27 de setembro de 2013

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18173/11.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 214 LP (fls. 22) de 24 de setembro de 2013, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos a 09 de dezembro de 2013", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de dezembro de 2013".

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 221 LP
de 03 de outubro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10906/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maristela Scarin do Amaral, R.G. 33.579.170-0, matrícula nº.: 13363, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 19 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 222 LP
de 04 de outubro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 103156/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Hevelyn do Valle, R.G. 32.254.811-1, matrícula nº.: 14978, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de outubro de 2013 e os 60 dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 059 LM
de 09 de outubro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 103882/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Marilsa Scherrer, R.G. 33.840.055-2, retroativos a 03 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 060 LM
de 09 de outubro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 103871/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Cassia Fernanda Costa Martins Trevisan, R.G. 43.419.666-6, retroativos a 26 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 061 LM
de 09 de outubro de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 103392/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Roberta Profeta Forni, R.G. 42.064.033-2, retroativos a 24 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 055/2013

Concorrência nº 004/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação de piso intertravado e obras de infraestrutura (rede coletora de esgoto e drenagem pluvial) com fornecimento de material e mão de obra para promover a urbanização do Assentamento Jardim Vitória.

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 2.575.888,31.

Prazo de execução: Oito (08) meses.

Data para recolhimento da caução de participação: até 13 de novembro de 2013.

Data de entrega dos envelopes: 21 de novembro de 2013 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 21 de novembro de 2013 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 09 de outubro de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

RESOLUÇÃO COMTUR N. 001, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Turismo de Sumaré

O Conselho Municipal de Turismo, em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2013, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal n. 4179, de 25 de maio de 2006, em especial o parágrafo 1º do artigo 3º e o item XXVII do artigo 9º:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Turismo de Sumaré a ser realizada no dia 19 de outubro de 2013, no Hotel Jaguar, das 8:00 às 13:00hs.

Artigo 2º. - São objetivos da IV Conferência Municipal de Turismo de Sumaré:

I. Indicar e estabelecer diretrizes e prioridades para a definição das políticas públicas de turismo no Município bem como para o seu adequado planejamento e desenvolvimento;

II. Fomentar a discussão sobre modelos de políticas públicas, de utilidade pública e de relevância pública vinculados ao turismo;

III. Fixar critérios para a eleição, bem como eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Turismo.

Artigo 3º. - A IV Conferência Municipal de Turismo de Sumaré será presidida pelo Coordenador do Conselho Municipal de Turismo ou por quem ele designar.

Artigo 4º. - Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Turismo de Sumaré:

I. João Moreira Nunes da Silva

RG: 10.609.102-5

II. Juliana Paiola

RG: 26.300.826.5

III. Renato Saes Melhado

RG: 29.011.114-6

IV. Wellington Correia de Oliveira

RG: 32.824.560-4

V. Wesley da Silva de Oliveira

RG: 30.293.201-x

Parágrafo único - Caberá à Comissão Organizadora:

I. Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da IV Conferência Municipal de Turismo de Sumaré;

II. Elaborar proposta de Regimento Interno a ser referendada pela IV Conferência Municipal de Turismo de Sumaré;

III. Elaborar propostas de critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Turismo a serem aprovadas pela IV Conferência Municipal de Turismo de Sumaré.

Artigo 5º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 12 de setembro de 2013.

Alaerte Menuzzo

Coordenador do Conselho Municipal de Turismo

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro 13.170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito: Cristina C. Breda Carrara - **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa - **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano - **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva - **Supervisão:** Aline Zanqueta - **Fotografia:** Edson Donizete - **Jornalista Responsável:** Luciana de Luca MTB nº 49.076 - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 083/2013
 Pregão Presencial nº 065/2013
 Objeto: Aquisição de equipamentos de som.
 Licitação Tipo: Menor valor unitário.
 Regime de Execução: Entrega total.
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/10/2013 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 084/2013
 Pregão Presencial nº 066/2013
 Objeto: Aquisição de protetor solar.
 Licitação Tipo: Menor valor unitário.
 Regime de Execução: Entrega parcelada.
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/10/2013 às 14:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 085/2013
 Pregão Presencial nº 067/2013
 Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos.
 Licitação Tipo: Menor valor unitário.
 Regime de Execução: Entrega parcelada.
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/10/2013 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 086/2013
 Pregão Presencial nº 068/2013
 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas, dedetização, aplicação de gel, termonebulização da rede de esgoto e pluvial, desratização, capina química e descupinização nas escolas municipais.
 Licitação Tipo: Menor valor global.
 Regime de Execução: Entrega parcelada.
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/10/2013 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 087/2013
 Pregão Presencial nº 069/2013
 Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de tiras de glicemia.
 Licitação Tipo: Menor valor unitário.
 Regime de Execução: Entrega parcelada.
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/10/2013 às 14:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 088/2013
 Pregão Presencial nº 070/2013
 Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais hospitalares para atender determinação judicial.
 Licitação Tipo: Menor valor unitário.
 Regime de Execução: Entrega parcelada.
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/10/2013 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 089/2013
 Pregão Presencial nº 071/2013
 Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de projeto de trabalho técnico social em empreendimentos de interesse social.
 Licitação Tipo: Menor valor global.
 Regime de Execução: Execução parcelada.
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 31/10/2013 às 14:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 072/2013
 Pregão Presencial nº 061/2013

Objeto: Aquisição de carnes
 Licitação Tipo: Menor valor por item.
 Regime de Execução: Execução parcelada.
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/10/2013 às 14:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

Tornamos público aos interessados na Licitação nº 062/2013, que devido a correções efetuadas no edital, fica alterada a data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 31 de outubro de 2013 até as 09:00 horas.
 Fica alterado ainda o objeto da referida licitação para Registro de preços para fornecimento parcelado de insulinas, agulhas e canetas de insulinas conforme determinação judicial.
 Comunicamos que o novo edital, com suas alterações, está disponível para sua retirada.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399-5111 e fax (19) 3873.1780, das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 10 de outubro de 2013

ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO
 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Tem essa publicação a finalidade de tornar público

a substituição dos habilitados citados na listagem abaixo, pois foram desabilitados em função do não comparecimento para Assinatura do Contrato do Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento residencial Emílio Bosco.

DESABILITADOS

ORDEM	NIS	NOME
411	17003620055	PAULO SERGIO DA SILVA
158	22822294681	CRISTIANE ALVES ROCHA

E substituídos conforme lista hierarquizada pelos proponentes pré-habilitados listados abaixo:

ORDEM	NIS	NOME
250	20793268146	CLEONICE BARBOSA DA SILVA
306	12397587337	MARIA DE LUZ SANTINO DE SOUZA

Geralda M. L. R. F. Magalhães
 Secretária Municipal de Habitação
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Tem essa publicação a finalidade de tornar público que a família citada abaixo, habilitada no Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento residencial Emílio Bosco, NÃO COMPARECEU PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA UNIDADE HABITACIONAL RESIDENCIAL EMÍLIO BOSCO, REALIZADAS ENTRE OS DIAS 24/09 À 27/09/13 E 01/10/13. Sendo assim, a Secretaria de Habitação CONVOCA a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, até dia 14/10/2013 às 10:00. "INFORMAMOS QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO POR DESISTÊNCIA PRESUMIDA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL EMÍLIO BOSCO."

NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA:

ORDEM	NIS	NOME
562	12335084854	NELCI ALVES DE ALMEIDA

Geralda M. L. R. F. Magalhães
 Secretária Municipal de Habitação

8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS e participação popular - direitos e deveres, humanizando e qualificando a saúde de nossa cidade.

18/10 Abertura
19h00 Anfiteatro Municipal

19/10 Conferência
07h00 Centro do Idoso de Sumaré

Av. Brasil, 1.111, Centro Administrativo de Nova Veneza (Seminário)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação pós-recurso das Inscrições do Processo Seletivo para seleção de Educadores para o PROJOVEM Urbano.

Chamada Pública: Semanário Oficial do Município de Sumaré de 20/09/2013, pág. 14.

Processo nº 103897/2013

Educador de Matemática:		Pontuação (Item 3 da Chamada Pública)				
Classificação	Nome	3.1	3.2	3.3	3.4	Total
01	Fernanda Cristina Bueno Palacio	75	150	75	02	302
02	Rismenia Perez Queiroz	80	0	80	0	160
03	Denis Vander Berti Rocha	50	0	50	0	100
04	Fabício Alves Antoniassi	10	20	10	0	40
05	Janaina Castro Freire Santos	0	0	0	0	0

Educador de Ciências Humanas:		Pontuação (Item 3 da Chamada Pública)				
Classificação	Nome	3.1	3.2	3.3	3.4	Total
01	Anastacio Valdecine de Oliveira Junior	70	0	70	0	140
02	Sheila Ferreira de Sousa	30	0	25	1	56
03	Alexandre Gomes de Abreu	0	0	0	0	0

Educador de Língua Inglesa:		Pontuação (Item 3 da Chamada Pública)				
Classificação	Nome	3.1	3.2	3.3	3.4	Total
01	Sebastião Roberto Rosa da Silva	50	20	50	01	121
02	Rosângela Soares da Silva	35	10	20	0	65

Educador para o Arco Profissionalizante de Administração:

Classificação	Nome	Pontuação (Item 3 da Chamada Pública)				
		3.1	3.2	3.3	3.4	Total
01	Marco Antonio Oliveira Parmeggiani	10	20	10	0	40
02	Leonardo Faria do Santos	0	0	0	0	0

Candidatos Inscritos não classificados:

	Nome	Motivo
01	Priscila Carvalho Toledo de Oliveira	01
02	Cleunice Alves Silveira	01-02
03	Gilson Gomes de Abreu	04
04	Marli Xavier de Souza	02
05	Milbu Hiran da Silva Santos	02
06	Ricardo Rowedder de Oliveira	04
07	Sioneia Aparecida de Mello	02
08	Diana Cristina de Araújo	02
09	Luis Antonio Paiva	02
10	Sandro Oliveira Santana	02
11	Rosana Claudia Rosa Lima	04
12	Nelson de Almeida e Silva Junior	04

LEGENDA:

- **Motivo 1:** não atende a chamada pública: candidato estudante/nível superior exigido incompleto.
- **Motivo 2:** não atende a chamada pública: candidato não possui formação exigida para a função.
- **Motivo 3:** ausência de informações mínimas exigidas.
- **Motivo 4:** ausência de documentação mínima exigida.

Prof. Paulo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação

EQUIPE ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Exercício 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária, realizada em 29 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06 e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS – referente à Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Federal representados no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira – SUAS exercício 2012, de acordo com a Portaria 625 de 10 de agosto de 2010, publicada no DOU em 13 de agosto de 2010;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira – prestação de contas – referente ao exercício 2012;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 29 de agosto de 2012.

Breno Benedito Andrade Freire
Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária, realizada em 29 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06 e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS – referente à Prestação de Contas do IGD de acordo com a Portaria MDS 754, de 20 de outubro de 2010, alterada pela Portaria 319, de 29 de novembro de 2011.

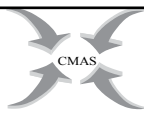
Resolve:

Art. 1º - Aprovar integralmente a Prestação de Contas referente aos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD, do exercício de 2012;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 29 de agosto de 2013.

Breno Benedito Andrade Freire
Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS
 Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS para fins de execução das atividades vinculadas ao aprimoramento da Gestão do SUAS no Município de Sumaré.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2012, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 07/2012.

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, sobre a aprovação da utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS, sendo este um instrumento de aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de acordo com o Decreto 7636, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o aprimoramento do SUAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS, na implementação de ações de vigilância socioassistencial, objetivando a produção e sistematização de informações territorializadas bem como o monitoramento do SUAS no âmbito municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 29 de agosto de 2013.

Breno Benedito Andrade Freire
 Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 24 de Setembro a 02 de Outubro de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.247.492,49
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	1.240.863,55
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	6.628,94
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		373.210,24
Programa	PAB Fixo	134.080,18
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	30.105,00
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	19.800,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	11.000,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	27.000,00
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	32.105,73
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-

Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	30.000,00
Programa	HIV/AIDS - Formula Infantil Adicional	16.033,08
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcelos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		368.484,00
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	203.320,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	59.920,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	28.000,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	64.038,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	10.776,00
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.430,00
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		2.547.841,60
Programa	Educação FUNDEB	2.547.841,60
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		312.146,83
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	81.765,55
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	43.142,50
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	187.238,78
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-

Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Em Ruas da Região Central	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacararas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 10 de Outubro de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06

ATO nº. 144 SC
de 11 de outubro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "E" e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1743/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público DONISSE PEREIRA MACIEL, R.G.17.939.946-9, titular do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº 7809, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 11 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 145 SC
de 11 de outubro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1545/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) THIAGO YAMANAKA BORDIGNON, R.G. nº.35.153.951-7, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 19 de setembro de 2013 conforme portaria nº. 937/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, com efeito válido a partir de 02 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 146 SC
de 11 de outubro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1619/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) LARISSA COELHO DE MORAIS, R.G. nº.47.581.423-X, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) em 19 de setembro de 2013 conforme portaria nº. 937/13, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com efeito válido a partir de 30 de setembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 147 SC
de 11 de outubro de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral 19179/2013.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público EZEQUIEL FRANCISCO SANTANA, R.G.33.661.377-5, matrícula nº 17713, titular do cargo efetivo de Recepcionista Municipal, cargo este subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 14 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 22 - Folha 01.
De 09 de Outubro de 2013.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JUGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
0000223/2013	Indeferido	31/07/13
0000225/2013	Indeferido	31/07/13
0000229/2013	Indeferido	06/08/13
0000230/2013	Indeferido	06/08/13
0000231/2013	Indeferido	06/08/13
0000232/2013	Indeferido	15/08/13
0000234/2013	Indeferido	15/08/13
0000235/2013	Indeferido	14/08/13
0000236/2013	Deferido	15/08/13
0000237/2013	Indeferido	15/08/13
0000238/2013	Deferido	19/08/13
0000239/2013	Indeferido	19/08/13
0000240/2013	Indeferido	19/08/13
0000241/2013	Indeferido	19/08/13
0000242/2013	Indeferido	20/08/13
0000243/2013	Indeferido	20/08/13
0000244/2013	Indeferido	20/08/13
0000245/2013	Indeferido	20/08/13

VALDECI DONIZETI COLETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 22 - Folha 02.
De 09 de Outubro de 2013.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JUGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
0000246/2013	Indeferido	20/08/13
0000247/2013	Indeferido	20/08/13
0000248/2013	Deferido	21/08/13
0000249/2013	Indeferido	21/08/13
0000250/2013	Indeferido	23/08/13
0000251/2013	Indeferido	27/08/13
0000252/2013	Indeferido	28/08/13
0000253/2013	Indeferido	29/08/13
0000254/2013	Indeferido	29/08/13
0000255/2013	Deferido	04/09/13
0000256/2013	Deferido	05/09/13
0000257/2013	Deferido	09/09/13
0000258/2013	Indeferido	09/09/13
0000259/2013	Indeferido	09/09/13
0500020/2013	Deferido	20/09/13

VALDECI DONIZETI COLETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 23
De 09 de Setembro de 2013.

DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO MÊS AGOSTO DE 2013.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos eletrônicos: 977;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 336;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas Eletrônicas: R\$ 106.828,90;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de multas manuais: R\$ 66.826,22.

VALDECI DONIZETI COLETA
Secretário Municipal

**Portarias, Leis e Decretos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 0962, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS - DA nº 1984/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CANDICE FABRI FANTI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 17.249.740-1 SSP/SP, do cargo de Médico Emergencista - SMS E, referência SMS59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 25 de setembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0963, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0717/12, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 08053/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0717, de 15 de junho de 2012, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0964, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede complementação de pensão por morte.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 11; Considerando enfim, os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 100644/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a MARCUS DIMAS CONSULIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.912.526-8, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de sua esposa, ex-servidora municipal Myrian Bufarah Consulín.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0965, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede complementação de pensão por morte.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75;

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 14; Considerando enfim, os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 101889/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a JUSTINA MACHADO TREVIZAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.648.311, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal Antonio Trevizan.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 04 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0966, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede redução de carga horária de servidora concursada, conforme o disposto no § 3º, art. 2º da Lei Municipal nº 4317/06 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no § 3º, art. 2º da Lei Municipal nº 4317/06; Considerando o disposto no art. 2º, tabela IV, Lei Municipal nº 4997/10; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 00743/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução da carga horária de 200 (duzentas) horas mensais para 100 (cem) horas mensais, com remuneração proporcional, das atividades da servidora concursada GIOVANA RESTA FERRO, portadora da cédula de identidade RG nº 28.713.643-7, do cargo de Médico da Saúde da Família - Nível D, referência SMS-52, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução da carga horária.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0967, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5211, de 27 de junho de 2011, em especial o art. 01, Tabela II; Considerando, os elementos constantes da MI SMSP nº 450/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor MARCOS APARECIDO FAVARE, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.987.670X, titular do cargo de Serviços Gerais E, referência PMS-64, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prestando serviços atualmente no Cemitério Municipal, para o exercício da Função Gratificada de Gerente Apoio - referência FG03, retroativo a 19 de setembro de 2013.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança, por 60 (sessenta) dias, cessando após esta data.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Tabela II, do art. 01 da Lei Municipal nº 5211, de 27 de junho de 2011.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0968, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde familiar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 18.786/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, o afastamento, a pedido, das atividades da servidora concursada LEONICE REGINA ABELAR MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.206.014, do cargo de Recepcionista Infantil - Nível B, referência PMS-92, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento será por período parcial, sem prejuízo de remuneração, com redução da carga horária de 02 (duas) horas diárias, com efeito retroativo a 28/08/13, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de outubro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 969, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2010 - Recepcionista SMS E, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/2010 - Recepcionista SMS E - 200h;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2010, para exercer o cargo de Recepcionista SMS E - 200 horas, referência SMS 15, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS	NOME	RG	INICIO
38º	BRUNA LOTERO BORIN OLIVEIRA	34.835.195-1	DA PORTARIA

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os

registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 10 de outubro de 2013 e no Semanário Oficial em 11 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0970, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2012 - Professor Municipal II, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/2012 - Professor Municipal II - Geografia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de Professor Municipal II - Geografia, referência MG 06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLASS	NOME	RG	INICIO
5º	MURIELLE BLANCHE SOUZA GALLANT	34.207.324-2	DA PORTARIA

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 10 de outubro de 2013 e no Semanário Oficial em 11 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0971, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0471, de 04 de abril 2013 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0471, de 04 de abril de 2013, que designou o servidor JEAN DOUGLAS RICATTO, portador da cédula de identidade RG nº 17.762.461-9, para o cargo público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Comandante da Guarda Civil Municipal, referência PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Segurança, retroativo a 08 de outubro de 2013.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções de Inspetor da Guarda Civil Municipal - Nível V, referência SSP-05, subordinada a Secretaria Municipal de Segurança, na data supra.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2013 no Paço Municipal e em 11 de outubro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0972, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Cessa os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0174, de 25 de janeiro 2013 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0174, de 25 de janeiro de 2013, que designou o servidor LAERCIO SANT'ANA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 20.625.878-1, para o cargo público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Comandante do Corpo de Bombeiros Civil Municipal, referência PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Segurança, retroativo a 08 de outubro de 2013.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções de Bombeiro Municipal III, referência SSP-03, subordinada a Secretaria Municipal de Segurança, na data supra.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de outubro de 2013 no Paço Municipal e em 11 de outubro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
"A importância da participação da Pessoa Idosa no Conselho de sua cidade"

Convite

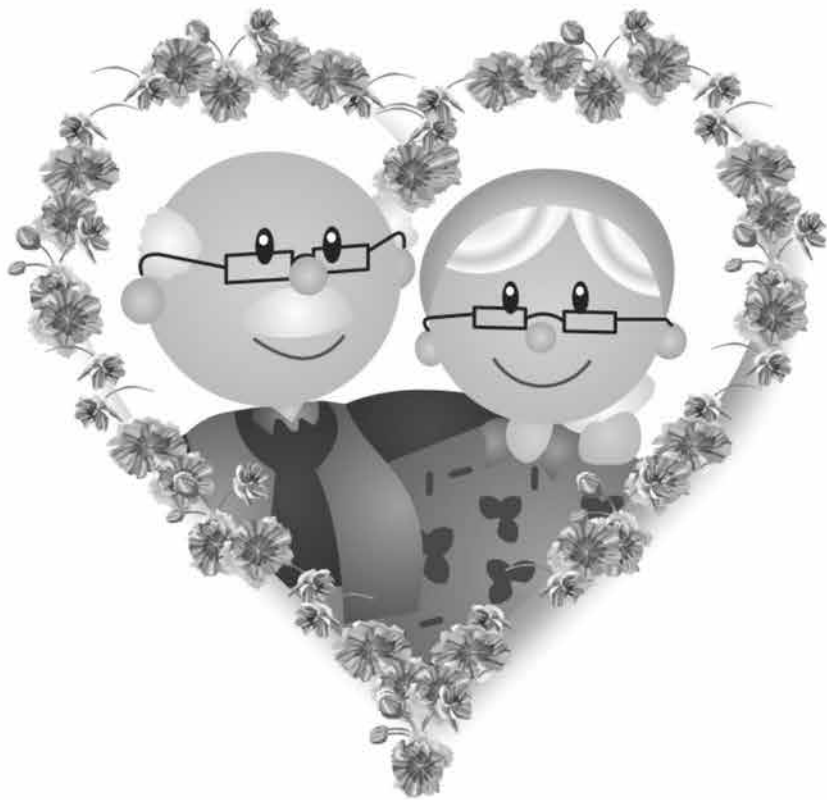
09/11/13
8h às 12h

Centro de Convivência da Terceira Idade
Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza

Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
MUNICÍPIO DE SUMARÉ

IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

“A importância da participação da Pessoa Idosa no Conselho de sua cidade”



Pré-Conferência

Todas serão iniciadas a partir das 14h às 17h

15/10/2013	Região Matão	Paróquia São Miguel Arcanjo	R. Santa Clara, 140 - Jd. Santa Clara
22/10/2013	Região Picerno	Paróquia São Pedro Apóstolo	R. da Esperança, 206 - Jd. Picerno II
31/10/2013	Região Nova Veneza	Centro de Convivência da Terceira Idade	Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza
05/11/2013	Região Maria Antonia	Associação de Moradores do Jd. Dall'Orto	R. Geraldo Verza, 147 - Jardim Dall'Orto

LEI Nº 5541, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para abertura de crédito adicional especial no valor de **RS 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)**, para construção de Unidade Básica de Saúde, mediante repasse do Governo Federal e dá outras providências. –

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de **RS 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)**, bem como, promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo suplementará às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA	02.03.01 – ATENÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO	10.301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	2006 – SAÚDE SUMARÉ	
AÇÃO	1540 – CONSTRUÇÃO DE UBS	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSO	TESOURO	
CÓDIGO DA FONTE		01.300.0000
META FINANCEIRA		RS 10.000,00
FONTE DE RECURSO	FEDERAL	
CÓDIGO DA FONTE		05.300.0000
DR		01.12
META FINANCEIRA		RS 512.000,00
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, CONFORME PORTARIA Nº 1380 DE 09 DE JULHO DE 2013.	
TOTAL DA AÇÃO		RS 522.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **RS 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)**, serão provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de repasse do Governo Federal no corrente exercício.

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura da contrapartida do presente crédito, no valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

LEI Nº 5541/2013
FOLHA Nº 02

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	68	01.310.0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de outubro de 2013, PMS nº 19561/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 9123, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

AbreCrédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 660.700,00(seiscentos e quarenta e oitmil e setecentos reais). –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º104324 /2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 660.700,00 (seiscentos e sessenta mil e setecentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.10/10.302.4001.2168.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107	05.300.0102	460.000,00
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	207	01.110.0000	6.000,00
02.07.01/04.123.4001.2006.4.4.92.52	Equipamento e Material Permanente	228	01.110.0000	1.200,00
02.12.01/18.542.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	487	01.110.0000	12.000,00
02.14.02/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	528	01.110.0000	90.000,00
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	593	01.510.0000	12.000,00
02.17.04/06.182.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	701	01.110.0000	79.500,00
	TOTAL			660.700,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.10/10.301.4001.2168.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	103	05.300.0005	460.000,00
02.06.04/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	182	01.110.0000	6.000,00
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	224	01.110.0000	1.200,00
02.12.01/18.542.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	485	01.110.0000	12.000,00
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	592	01.510.0000	12.000,00
02.17.04/06.182.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	699	01.110.0000	79.500,00
02.22.02/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	784	01.110.0000	90.000,00
	TOTAL			660.700,00

**DECRETO Nº 9123/2013
FOLHA Nº 02**

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

LEI Nº 5542, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Denomina Rua "U" do loteamento Dos Ipês de Rua Antônia Bezerra Fernandes.-

Autor: Vereador Heliomar Gernias dos Anjos (Mineirinho).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua "U" do loteamento Jardim Dos Ipês passa a ser denominada de Rua Antônia Bezerra Fernandes.

Parágrafo Único: A Rua ora denominada tem início da divisa do loteamento Jardim Maria Antonia e término na divisa com propriedade de José Fantinato.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de outubro de 2013, PMS nº 102905/13.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGCP**

LEI Nº 5543, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos em feiras livres de qualquer natureza e eventos que se realizarem ao ar livre no Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autor: Vereador Wellington Domingos Pereira e outros.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sumaré, diretamente ou mediante terceirização, autorizada a promover a instalação e manutenção de banheiros químicos dentro do espaço destinado às feiras livres de qualquer natureza e eventos que se realizarem ao ar livre no âmbito do Município de Sumaré.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de outubro de 2013, PMS nº 102909/13.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGCP**

DECRETO Nº 9124, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Lei Municipal nº 4107/06;

Considerando, o disposto no Decreto municipal nº 9080, de 14 de agosto de 2013, especialmente em seu Art. 2º;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 02657/12.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolar, do permissionário A.C.G.M – Transporte Rodoviário de PassageirosLda-ME, CNPJ nº 05.636.789/0001-95, prontuário nº C-110 DT, veículo Marcopolo / Volare Lotac, Ano 2000/2000, placa CPR-8732.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9125, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Lei Municipal nº 4107/06;

Considerando, o disposto no Decreto municipal nº 9080, de 14 de agosto de 2013, especialmente em seu Art. 2º;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº8396/13.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolar, do permissionário Fabiano Fernandes, portador do RG nº 29.467.840-2 SSP/SP, CPF nº 281.307.488-86, prontuário nº C-130 DT, veículo Marcopolo / VolareW8 ON, Ano 2005/2005,placa DJC-8367.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de outubro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9126, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Lei Municipal nº 4107/06;

Considerando, o disposto no Decreto municipal nº 9080, de 14 de agosto de 2013, especialmente em seu Art. 2º;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº11126/13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolar, do permissionário Marcia Schmidt Luiza Marcelino, portadora do RG nº 26.872.022 SSP/SP, CPF nº 119.398.238-38, prontuário nº C-098, I / HYUNDAI/ H-100 GLS, Ano 2002/2002, placa: CZZ-3415.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9127, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Lei Municipal nº 4107/06;

Considerando, o disposto no Decreto municipal nº 9080, de 14 de agosto de 2013, especialmente em seu Art. 2º;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº07092/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolar, do permissionário Joel Antunes Barbosa, portador do RG nº M.855.531, CPF nº 848.235.778-68, prontuário nº C-093 DT, Veículo I Kia Besta, Ano 1998/1999, placa CQH-2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9128, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Lei Municipal nº 4107/06;

Considerando, o disposto no Decreto municipal nº 9080, de 14 de agosto de 2013, especialmente em seu Art. 2º;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº10767/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolar, da permissionária Empresa Colégio Montanaro de Ensino Infantil LTDA-ME, CNPJ nº 13.062.285/0001-37, Veículo: Master Bus 16 DCI, Marca: RENAULT, Ano 2008/2009, placa: KNT 9275, prontuário nº C-154 DT, tendo como seu representante o Sr. Ivan Ewerton Montanaro, portador do RG nº 26.740.894 SSP/SP, CPF nº 181.525.578-11.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9129, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Coletivos Escolar, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que o permissionário infringiu os dispositivos do Art.8º, § 3º da Lei Municipal nº 4107/06;

Considerando, o disposto no Decreto municipal nº 9080, de 14 de agosto de 2013, especialmente em seu Art. 2º;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 16015/13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transportes Coletivos Escolar, do permissionário Pedro José Cavalcante, portador do RG nº 8.117.089 SSP/SP, CPF nº 812.297.808-82, prontuário nº C-158 DT, Veículo: MARCOPOLLO / VOLARE, Ano 2004/2004, placa: BSG-9731.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9130, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS580.263,84** (quinhentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º104411/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de RS 580.263,84 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.15.01/19.573.4001.2006.4.4.90.52	Material Permanente	552	01.110.0000	111.131,83
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	593	01.510.0000	20.000,00
02.16.06/08.244.2007.2301.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	620	01.510.0000	54.936,63
02.16.07/08.243.2007.2313.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	625	01.500.0032	97.778,64
02.16.07/08.243.2007.2317.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	627	01.510.0000	127.496,27
02.16.07/08.244.4007.2314.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	635	01.510.0000	42.151,95
02.16.07/08.244.2007.2316.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	636	01.500.0008	35.553,40
02.16.07/08.244.2007.2320.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	638	01.500.0058	28.677,24
02.16.08/08.244.2007.2332.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	644	01.510.0000	62.537,88
			TOTAL	580.263,84

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.06.04/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	182	01.110.0000	20.000,00
02.15.01/19.573.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	550	01.110.0000	1.131,83
02.16.02/08.243.2007.2242.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	601	01.500.0031	77.705,35
02.16.02/08.243.2007.2346.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	602	01.500.0031	190.034,15
02.16.09/08.243.2007.2333.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	647	01.510.0000	181.392,51
02.17.01/04.122.4001.2006.3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	669	01.110.0000	110.000,00
			TOTAL	580.263,84

DECRETO Nº 9130/2013
FOLHAS Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de outubro de 2013 no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9131, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito adicional especial no valor de **RS 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)**, para construção de Unidade Básica de Saúde, mediante repasse do Governo Federal e dá outras providências. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII e XIII, c.c., o artigo 117, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 19561/13.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5541, de 10 de outubro de 2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de **RS 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)**, bem como, promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo suplementará às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA	02.03.01 – ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	2006 – SAÚDE SUMARÉ
AÇÃO	1540 – CONSTRUÇÃO DE UBS
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01.300.0000
META FINANCEIRA	RS 10.000,00
FONTE DE RECURSO	FEDERAL
CÓDIGO DA FONTE	05.300.0000
DR	01.12
META FINANCEIRA	RS 512.000,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL, CONFORME PORTARIA Nº 1380 DE 09 DE JULHO DE 2013.
TOTAL DA AÇÃO	RS 522.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **RS 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)**, serão provenientes de excesso de arrecadação, em virtude de repasse do Governo Federal no corrente exercício.

**DECRETO Nº 9131/2013
FOLHAS Nº 02**

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura da contrapartida do presente crédito, no valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2005.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	68	01.310.0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de outubro de 2013, no Paço Municipal e, em 11 de outubro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças – Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, **INTIMAR** a empresa **AM2 GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA**, devidamente registrada junto ao **Cadastro Mobiliário Municipal** sob n.º **25.750.01-9**, CNPJ sob n.º **09.626.338/0001-28**, com endereço à Rua Santos Dummont, 403, Jd. Alvorada, em Sumaré/SP, cuja não efetuou retirada dos termos junto a agência dos correios, TOMAR CIENCIA, APRESENTAR RECOLHIMENTO, EFETUAR RECOLHIMENTO OU RECURSO no prazo de **20 (VINTE) dias corridos**, a partir publicação deste, conforme autos do PMS nº **18484 de 07/07/2013**, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990.

Em consequência foi aplicado auto de infração e imposição de multa de nº 00124/2013-DF no valor de R\$ 1.621,92, com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré – CTMS, REQUERENDO A ATENÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS.

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sem mais,

Sumaré, 19 de Setembro de 2013.

David Petrolini de Almeida
RG. 28.073.118-8
Fiscal Municipal

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013 - DECISÃO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Sumaré através do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos licitantes participantes da Licitação nº 070/2013, destinada ao Registro de preços de locação de veículos, que após a análise do recurso apresentado pela empresa Guerreiro & Lacerda Ltda, resolve em conhecer do recurso, mas decide pelo seu improvimento e a autoridade superior ratifica a decisão.

Sumaré, 10 de outubro de 2013
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

Prefeitura de Sumaré realiza melhorias na Avenida Emílio Bosco; 37 mil pessoas são beneficiadas

Quem passar pela Avenida Emílio Bosco, principal via de tráfego de veículos e pedestres na região do Matão e uma das mais movimentadas de Sumaré, já pode conferir as obras de melhorias que a Prefeitura realiza no local desde a quarta-feira, dia 9 de outubro. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional do Matão, iniciou uma força-tarefa para colocar em dia os trabalhos de limpeza urbana nos cerca de cinco quilômetros de extensão da Emílio Bosco.

Todos os dias, 15 servidores dividem os serviços de roçagem do mato e pintura das guias. Além disto, a operação tapa-buraco está prevista para começar nesta sexta-feira, dia 11, a recuperação do asfalto da avenida. Cerca de 30 toneladas de massa asfáltica foram utilizadas nas ações de tapa buraco em diversas ruas da Região do Matão.

Auxiliar de expedição e morador do Matão há

sete anos, Izael Oliveira notou a mudança. “Esta avenida tinha muitos buracos que atrapalhavam bastante, principalmente porque eu utilizo a bicicleta para me locomover. Agora, a avenida está mais segura e limpa”, comemorou o morador.

As obras de revitalização não param por aí. Só na Avenida Emílio Bosco, a Secretaria de Serviços Públicos reconstruiu 12 tampas de bueiros (chamados bocas de lobo). Em todo o bairro, foram feitas mais de 80 tampas, além da desobstrução de caixas coletoras que estavam completamente entupidas e que, por isso, poderiam vir a contribuir para o surgimento de pontos de alagamento por causa das chuvas de verão.

As melhorias na Avenida Emílio Bosco beneficiam aproximadamente 37 mil pessoas que moram no Matão e utilizam a via pública que concentra o comércio da região.

Prefeitura de Sumaré viabiliza melhorias na Avenida da Amizade, no Jardim Nova Veneza

Através de um termo de compromisso assinado junto à Secretaria Municipal de Obras e Fiscalização da Prefeitura de Sumaré, a Imobiliária Rossi vem realizando melhorias na Avenida da Amizade, no Jardim Nova Veneza. Esse serviço foi uma exigência da Prefeitura para viabilizar o condomínio residencial que está sendo construído pela empresa na região.

Com os serviços, guias e asfalto serão renovados e o paisagismo no entorno e do canteiro central da avenida serão melhorados, além da realização de novas galerias de águas pluviais (da chuva), para melhorar o escoamento das enxurradas e evitar alagamentos da importante via de ligação entre Nova Veneza e a região central.

O curso das galerias de águas pluviais não sofrerá alteração, mas o volume suportado aumentará através da instalação de tubos de cimento de maior diâmetro que os existentes até então.

A assessoria da Imobiliária Rossi informou, através de nota, que estão sendo utilizados quase um quilômetro de tubulações, que variam de 600 a 800 milímetros de diâmetro, num investimento total de R\$ 405.289,40.



Secretaria de Saúde de Sumaré dá início a novo índice para saber a quantidade de criadouros do mosquito da dengue

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré realiza a segunda pesquisa do ano para saber quantas larvas são encontradas nas casas, chamado de "Índice de Breteau". A partir dele, são definidas as ações para combater o mosquito transmissor da dengue nos bairros da cidade ao longo do próximo período de chuvas. A pesquisa teve início na segunda-feira, dia 7, e deve terminar até a próxima sexta, dia 11. Os dados serão incluídos no programa da Sucen (Superintendência de Controle de Endemias) até o dia 15 de outubro. O resultado sai no fim do mês.

Para o índice de Breteau, é feito um sorteio, aleatório, no qual são escolhidos 30 quarteirões por área da cidade. A equipe da Saúde vistoria cada uma destas casas (com a autorização dos proprietários). Na planilha do índice, é registrado a quantidade e o tipo de criadouro encontrado, se continha água e a quantidade de larvas encontradas,

que são colhidas para análise. São contabilizadas apenas as larvas dos mosquitos *Aedes aegypti* e o *Aedes albopictus* (que, em outros Estados, também é um vetor da dengue, mas cuja ocorrência não tem registros no Estado de São Paulo). Para o Ministério da Saúde, o índice ideal é de até 1, ou seja, um criadouro a cada 100 casas visitadas.

Para o trabalho, cerca de 8 mil residências fazem parte do cronograma, mas tendo em vista a quantidade de casas fechadas e recusas, cerca de 50% de coleta já basta para obter os resultados necessários para o cálculo do índice.

As equipes percorrem as sete áreas da cidade e a previsão de término dos trabalhos é até esta sexta-feira, desde que não ocorra nenhuma interferência, como as chuvas. Até o dia 15, os resultados deverão ser incluídos no sistema da Sucen.

Famílias reassentadas pela Prefeitura de Sumaré no Bordon 2 assinam contratos dos imóveis de 14 a 18 de outubro

Entre os próximos dias 14 e 18 de outubro, as famílias oriundas de ocupações irregulares e áreas de risco que receberam novas casas no conjunto habitacional viabilizado pela Prefeitura de Sumaré dentro do Residencial Portal Bordon 2 assinam seus contratos de compra dos imóveis, cuja construção foi subsidiada pela parceria entre Município e Governo Federal. Quase todas as 135 famílias que moram no novo conjunto habitacional de casas geminadas já aderiram ao programa de alienação (transferência da propriedade dos terrenos).

Os beneficiados estão sendo convocados pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Habitação, para comparecerem, em horários previamente agendados e individualizados, no Centro Administrativo de Nova Veneza. O atendimento vai de 14 a 18 deste mês, e acontece sempre no período da tarde.

As famílias beneficiadas estão pagando suas parcelas apenas pelo terreno, já que as casas saíram de graça para elas por terem sido construídas com recursos do FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social). Cada terreno de meio de quadra está definido em cerca R\$ 22,5 mil, que podem ser pagos em até 280 parce-

las cujo valor mínimo é de R\$ 80. Os 68 terrenos foram adquiridos pela Prefeitura.

A alienação dos imóveis em prol das famílias, autorizada pela Lei Municipal nº 5.509/2013, será feita por meio de contrato de compra e venda, sendo proibido aos beneficiários vender ou transferir o lote antes da quitação de todas as prestações, sob pena de anulação do contrato. Os compradores das unidades também não devem permitir que outras pessoas ocupem o imóvel.

A equipe da Secretaria Municipal de Habitação havia exposto as condições de pagamento e de transferência de propriedade no último dia 14 de agosto, em reunião realizada na Igreja São Pedro Apóstolo, situada na região do Picerno. Na ocasião, o modelo de contrato também foi lido de forma coletiva, dando ciência a todos os beneficiados das condições de pagamento. Os moradores reassentados também puderam levar as cópias para casa, para estudá-las melhor. No final deste processo, 125 famílias assinaram a opção de pagamento e, portanto, aderiram ao programa.

Começam as obras de melhorias na passagem da linha férrea no Jardim Primavera, em Sumaré

Começou no último dia 4, as ações de melhorias na passagem de nível da linha férrea que dá acesso ao Jardim Primavera, em Sumaré. As ações são fruto da parceria entre a Prefeitura e a ALL (América Latina Logística), concessionária responsável pela linha do trem, e visam a segurança dos motoristas e pedestres que passam pelo local diariamente. A passagem é alvo de constantes reclamações por parte da população por ser um ponto de alto risco de acidentes envolvendo veículos, pedestres e os trens de carga que cortam a região central da cidade.

Uma empresa contratada pela ALL está instalando a nova sinalização ativa do cruzamento, que engloba placas com avisos sonoros e visuais. O equipamento contém um sensor que é ativado quando o trem está próximo da passagem, a uma distância de 300 metros – momento em que um alarme é disparado, alertando a população. O aparelho é obrigatório e exigido pela ANTT (Agência Nacional de

Transporte Terrestre).

Após a instalação, a Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura fará a recuperação do calçamento local, bem como obras de melhorias na drenagem de águas pluviais (enxurradas), a manutenção e a revitalização dos canteiros e o reforço na sinalização horizontal, como as faixas de pedestres.

Enquanto a parceria era formada, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural realizou uma sinalização emergencial do local. Além da repintura total da sinalização de trânsito, foram implantadas placas restritivas à passagem de ônibus e caminhões, placas de velocidade limitada a 20 km/h e instalação de blocos de concreto (prismas) para diminuir o fluxo de veículos.

O objetivo da parceria é conter abusos e acessos dos veículos que, mesmo com o sinal visual, se arriscam e cruzam a passagem.



Espaço RH

Prefeitura deposita abonos do PIS/Pasep na conta de 704 servidores municipais, totalizando R\$ 125,5 mil

Na última terça-feira, dia 8 de outubro, a Prefeitura de Sumaré depositou, diretamente na conta dos 704 servidores públicos municipais ativos e inativos (aposentados ou pensionistas) que têm direito ao benefício, um total de R\$ 125,5 mil em abonos do PIS/Pasep (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). A relação dos servidores celetistas (contratados pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho) que tinham direito ao benefício, bem como os valores, foram repassados diretamente pelo Banco do Brasil, instituição financeira oficial dos programas.

O valor percebido por cada servidor beneficiado é variável, podendo chegar ao teto de um salário mínimo – atualmente, fixado em R\$ 678,00. Isto porque, segundo as regras dos próprios progra-

mas, estabelecidas pelo Governo Federal, boa parte dos inscritos no PIS/Pasep tem direito a resgatar apenas os juros, e não o abono de um salário mínimo.

Em todos os casos, no entanto, só tem direito a algum valor de abono quem está cadastrado nos programas há mais de 5 anos, recebeu um média o teto de dois salários mínimos por mês em 2012, tenha trabalhado ao menos 30 dias no ano base considerado (consecutivos ou não) e tenha tido seus rendimentos informados corretamente ao Governo Federal pelo empregador, através da Rais (Relação Anual de Informações Sociais), entre outros critérios.

O pagamento direto na conta salários dos servidores é uma forma de evitar que o beneficiado tenha que enfrentar as famigeradas filas de banco.

Recursos Humanos da Prefeitura de Sumaré facilita envio de comprovantes do ‘Subsídio Saúde’

A Prefeitura de Sumaré criou um mecanismo para facilitar a vida dos 1,3 mil servidores públicos municipais que são beneficiados pelo “Subsídio Saúde”. A partir de agora, além de poder entregar a cópia do comprovante mensal de pagamento pessoalmente no Setor de Pessoal do Centro Administrativo de Nova Venéza (o Seminário), o servidor também pode digitalizar o documento e enviá-lo para um endereço de e-mail criado especialmente para esta finalidade pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, seguindo algumas regras básicas.

Atualmente, 1.330 servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas) que são titulares do próprio Plano de Saúde privado recebem mensalmente o reembolso fixo de R\$ 100,00. A Prefeitura investe cerca de R\$ 133,8 mil mensais no programa. O número de beneficiados tem crescido gradativamente.

A partir de outubro, portanto, os servidores da Prefeitura de Sumaré que fazem uso do “Subsídio Saúde” podem enviar o comprovante de pagamento do seu Plano de Saúde para o e-mail subsidiosaude@sumare.sp.gov.br, observando as seguintes condições:

*No campo “ASSUNTO”, deverão ser colocados a matrícula e nome do servidor. Exemplo: Assunto: 123456 (matrícula) – NOME (nome do servidor);

*O comprovante deverá estar digitalizado e anexado à mensagem, e não incluído no corpo da mensagem como imagem;

*No corpo da mensagem, o servidor deve informar o mês de referência do comprovante de pagamento do Plano de Saúde. Exemplo: Outubro de 2013.

Por fim, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos lembrou que só pode ser beneficiado pelo programa de reembolso o servidor que tiver o Plano de Saúde em seu próprio nome, ou seja, que for o titular ou o titular financeiro.

Além disso, na adesão ao “Subsídio Saúde” da Prefeitura de Sumaré, o servidor deverá comparecer ao Setor de Pessoal (sala “G”) e entregar uma cópia do contrato do Plano de Saúde e o mais recente comprovante de pagamento já devidamente quitado. A partir da adesão, os demais comprovantes podem ser enviados sempre por e-mail ou entregues pessoalmente no Setor de Pessoal.

‘Praça da Cidadania’, parceria da Coca-Cola FEMSA com a Prefeitura de Sumaré, ganha prêmio internacional

O programa “Praça da Cidadania”, promovido pela Coca-Cola FEMSA Brasil em parceria com as prefeituras das cidades onde a empresa possui unidades de negócios, como Sumaré, recebeu o título de “Reconhecimento a Melhor Prática em Responsabilidade Social 2013”, na categoria “Alianças Entre Empresas”, concedido pelo Centro Mexicano para a Filantropia.

A premiação foi entregue à companhia durante o Seminário Internacional das Melhores Práticas de Responsabilidade Social 2013, realizado entre os dias 30 de setembro e 1º de outubro, em Monterrey, no México. O evento reúne e premia empresas de vários lugares do mundo que contribuem para uma gestão sustentável, que tenha impacto positivo junto aos seus diferentes públicos, contribuindo para o sucesso de negócios e valor agregado.

A Praça da Cidadania é um evento social e itinerante realizado desde 2003 em municípios selecionados para receber programas de investimentos em cidadania e desenvolvimento social, prioritariamente no entorno das unidades fabris da companhia. Em Sumaré, onde a Coca-Cola FEMSA constrói um Centro de Distribuição, a 1ª edição ocorreu em 18 de maio, um sábado, e foi promovido em parceria com a Prefeitura e apoio da Faculdade Anhanguera.

A empresa, líder no setor de bebidas no Brasil, deve iniciar a operação do seu mais moderno Centro Logístico no início do segundo semestre de 2013. A unidade está instalada na região da Área Cura (Comunidade Urbana de Reurbanização Acelerada), onde está localizada o Jardim Bom Retiro. Localizado em um terreno de 113 mil metros quadrados, o Centro Logístico deve gerar 900 empregos e recebe investimentos de R\$ 82 milhões.

SUMARÉ

O evento levou aos moradores do Jardim Bom Retiro uma série de orientações e serviços gratuitos voltados para vida saudável, atividade física e consciência ambiental, proporcionando um total de 6.047 atendimentos para cerca de 3.000 pessoas entre diversas faixas etárias. Uma equipe de 325 voluntários das secretarias municipais, instituições parceiras e colaboradores da Coca-Cola FEMSA Brasil apoiou o atendimento ao público no evento durante todo o dia.

Segundo a empresa, o objetivo da Praça da Cidadania é “a construção de uma rede solidária e integrada de ações capazes de promover melhorias na comunidade, oferecendo informações sobre consumo responsável, cuidados com o meio ambiente, importância da coleta seletiva e vida saudável”.

Entre as opções disponíveis ao longo do evento, normalmente, estão serviços de teste de glicemia e aferição de pressão, orientação para prevenção de câncer, infarto e AVC, oficinas informativas sobre sexo seguro, “escovódromo” para as crianças, informações nutricionais, atividade física e medição de peso; saúde do homem e da mulher, preser-



vação do meio ambiente, além de serviços como o Bolsa Família (inscrições e consultas), Espaço da Beleza com corte de cabelo e maquiagem e encaminhamento profissional.

Em 10 anos, o programa já atendeu mais de 30 mil pessoas, sempre realizado em comunidades do entorno em que a empresa possui unidades de negócios, casos, por exemplo, de Jundiá, Mogi das Cruzes e Sumaré, no estado de São Paulo; Belo Horizonte e Itabirito, em Minas Gerais.

Sobre a Coca-Cola FEMSA

Coca-Cola FEMSA produz e distribui Coca-Cola, Fanta, Sprite, Del Valle, e outras bebidas do portfólio da The Coca-Cola Company em 10 países: México (uma parte substancial da região central,

incluindo a Cidade do México, bem como sudeste e nordeste do país); Guatemala (Cidade da Guatemala e região metropolitana); Nicarágua (todo o país); Costa Rica (todo o país); Panamá (todo o país); Colômbia (maior parte do país); Venezuela (todo o país); Brasil (regiões metropolitanas de São Paulo e de Campinas, Baixada Santista, Estado de Mato Grosso do Sul, parte dos estados de Goiás, Minas Gerais e Rio de Janeiro); Argentina (Buenos Aires e arredores) e Filipinas (todo o país). A empresa também engarrafa e distribui água, sucos, chás, isotônicos, cervejas e outras bebidas em alguns desses territórios. Ao todo, possui 63 fábricas e serve 321 milhões de consumidores por meio de aproximadamente 2,7 milhões de pontos de ven-

das e conta com mais de 100 mil funcionários em todo o mundo.

No Brasil, a empresa está presente como Coca-Cola FEMSA Brasil, empregando mais de 14 mil funcionários e atendendo aproximadamente 50 milhões de consumidores, distribuídos nos estados de São Paulo, Estado de Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro e em parte dos estados de Goiás. No Brasil, são 32 centros de distribuição e cinco fábricas, sendo a unidade de Jundiá (SP) a maior no mundo em volume de vendas em produtos Coca-Cola. Há ainda uma sexta unidade fabril em construção, em Itabirito (MG). A planta será a primeira fábrica verde de Coca-Cola FEMSA no mundo.

Alunos aprovam a 'Semana da Criança' em Sumaré



A semana de sol e calor foi propícia para as atividades programadas pela Secretaria Municipal de Educação de Sumaré em virtude da Semana da Criança. Durante toda esta semana, pensando do Dia das Crianças, a Prefeitura de Sumaré, organizou brincadeiras para as mais de 20.250 crianças das 34 unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental 1 da Rede Municipal.

A Semana da Criança seguiu um cronograma de atividades recreativas que tiveram início na última segunda-feira e vão até esta sexta, dia 11, nos dois períodos de aula. Entre as atividades, os pequenos curtiram balão pula-pula, piscina de bolinha, cama elástica, tobogã inflável além de pipoca e algodão doce.

"Adorei esta semana. Queria que tivesse festa na escola sempre", disse a aluna Nataly de Oliveira da Silva, de 6 anos, da EMEI Maria Antônia.

Ao todo, 20.250 crianças, das 34 unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental 1, vão brincar nesta semana. A empresa, contratada por licitação no valor de R\$ 29.450,00, é a "Hoje é dia de Festa", ou seja, pouco mais de 1 real por criança. Em 2012, as mesmas atividades para a mesma quantidade de unidades de ensino custaram aos cofres públicos em torno de R\$ 80 mil.

Canil da Guarda Municipal de Sumaré apresenta Grupo de Operações com Cães para escola municipal

Também em alusão ao Dia das Crianças, o Grupo de Operações com Cães da Guarda Civil Municipal de Sumaré realizou na última quarta-feira, dia 9, apresentações especiais para cerca de 200 alunos da Escola Municipal Dona Augusta Ravagnani Basso. As exposições, conhecidas como "Dogshow", ocorrem na sede do Canil da Guarda, no próprio Bairro do Cruzeiro, e têm como objetivo mostrar às crianças as atividades desenvolvidas pela corporação de Segurança mantida pela Prefeitura.

As crianças, desde alunos das turmas do Jardim de Infância até do 5º ano do Ensino Fundamental, acompanharam, por meio do comando dos adestradores, demonstrações de ações de combate à criminalidade, como o uso do faro para detecção de drogas e abordagem de rotina a suspeitos. Também foi mostrada a obediência dos cães aos guardas e como é feita a iniciação do treinamento de filhotes para exercer as atividades de policiamento.

Uma parte da atividade é a brincadeira em um balão pula-pula, oferecido pela empresa Sede Dog, parceira do Canil no adestramento dos cães. Após as demonstrações, as crianças são liberadas para usufruir do equipamento e passar a mão no cachorro Beethoven, um são bernardo de quatro anos levado pela empresa para divertimento dos alunos.

CANIL

O Canil de Sumaré existe desde 2003 e auxilia a Guarda Municipal e Polícia Militar em diversos tipos de ocorrências, como busca por drogas e brigas de rua. É composto por oito cães, entre pastores alemães, labradores e bordercollies, além de nove guardas que cuidam e adestram os animais. O grupo conta com campo de adestramento e preparação física para os cachorros e uma viatura especial.

Além das atividades de policiamento das quais o Canil participa diariamente, a corporação também desenvolve ações educativas com os cães nas escolas da cidade e de municípios vizinhos e recebe as instituições na própria sede da corporação para demonstrações. Também há a participação de ações educativas contra as drogas, no Promad (Programa Municipal Anti Drogas). Os serviços da corporação têm sido utilizados como apoio para os municípios da região, inclusive oferecendo treinamentos para profissionais de outras guardas.

